



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.433, DE 22 DE AGOSTO DE 1989

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a doar terreno para a construção da sede da Associação de Famílias dos Rotarianos de Palmital.

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital, -
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de -- Palmital, autorizada a doar um imóvel de sua propriedade para a Associação de Famílias dos Rotarianos de Palmital, para a construção de sua sede, em terreno com área de 722,50 m², sito à rua dos Lírios no Jardim das Flores, em Palmital, com as seguinte medidas e --- confrontações: pela frente com a rua dos Lírios na extensão de 25 m pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, na extensão de 36,90 m, com a Prefeitura Municipal de Palmital, pelo lado direito, na extensão de 36,90m, com o Lions Clube de Palmital, e pelos - fundos, com 25,00 m, com a Prefeitura Municipal de Palmital.

§ 1º - O prazo para o início da construção se rá de um (1) ano, e, o término parcial, já em condições de uso será de três (3) anos, sendo que, não obedecidos estes prazos, o terreno voltará novamente para o patrimônio da Municipalidade.

§ 2º - Caso a Associação de Famílias dos Rotarianos de Palmital deixe de existir, por qualquer motivo, em qual - quer tempo, o terreno com as benfeitorias retornará ao patrimônio - Municipal, após 3 (três anos da data da extinção, sendo que, no ca - so, a Prefeitura dará ao imóvel, a destinação que lhe aprover.

§ 3º - O patrimônio imóvel não será alienado - e nem poderá ser usado como garantia de dívidas do clube.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a --- aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orça - mento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls. -02-

cont. Lei nº 1.433

agosto de, 1989.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 22 de---

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 22 de agosto de 1989.

SERGIO VAZ
Assessor Administrativo